



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**

PROJETO DE LEI Nº 003/20

De 20 de Fevereiro de 2020

“ Dispõe sobre a alteração do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita, através de Emenda e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu, **MARCOS ANTONIO COSTA** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica modificado o Art. 28, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

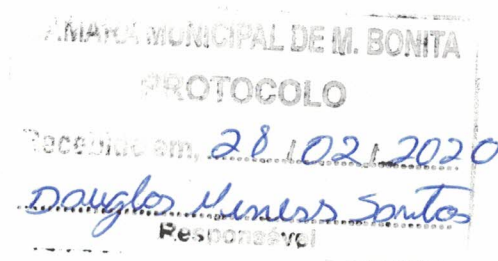
“Art. 28 – A Sessão Legislativa anual desenvolve-se 02 de Fevereiro à 10 de Julho e de 1º de Agosto à 22 de Dezembro, independente de convocação ”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 20 de Fevereiro de 2020

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**

Justificativa

Tendo em vista, aprovação de propositura recente na Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em consonância com o Congresso Nacional Brasileiro, apresento tal PL, que emenda a Lei Orgânica e reduz o recesso parlamentar, objetivando aperfeiçoar os trabalhos e as diretrizes com as demais Casas Legislativas das outras esferas.

Moita Bonita, 20 de Fevereiro de 2020

Thalles Andrade Costa
Vereador